

Itaquaquecetuba, 21 de junho de 2021.

Ofício: 356/SMG/2021.

<b>CORRESPONDÊNCIA</b>	
N.º	<u>114</u> / <u>2021</u>
RECEBI EM	<u>23</u> / <u>06</u> / <u>2021</u>

Ref.: "Encaminhamento do Ofício nº 114/SEHAB/2021".

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar ofício nº114/SEHAB/2021, da Secretaria Municipal de Habitação (em anexo) em resposta a Indicação de nº 142/2021, de autoria do Vereador Gilson Fidelis.

Sendo o que se apresenta pelo momento, renovo votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



**Marcelo Barbosa da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

Exmo. Senhor  
**DAVID RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

*Recebido em 23/06/21*  
**JOSÉ F. VALENÇA FILHO**  
Chefe de Gabinete - Legislativo



Itaquaquetuba, 06 de maio de 2021.

Ofício 114 / SEHAB / 2021

REF.: Ofício n.º 079/SMG/2021

Ofício n.º 077/SEPLAN/2021

Indicação 142/2021 – Vereador Gilson Fidelis – Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Prezado Senhor,

Versa o presente sobre pedido de oficialização da Viela Bonfim, na Vila Virgínia, em razão de indicação feita em 29/01/2021 pelo Vereador, Sr. Gilson Fidelis.

Sobreveio levantamento cadastral, com juntada de planta de referência cadastral (PRC), dando conta tratar-se de área particular, com ocupação irregular e sem cadastro.

O núcleo em questão está indicado no Programa Estadual de Regularização Fundiária, o Cidade Legal, grafado sob o n.º 152 dos 289 núcleos indicados, tendo como ordem de serviço a Assessoria de Localização Georreferenciada do núcleo.



20  
Recebi em 24/05/21  
às 09:32

Travessa Bonfim está dentro de área indicada da Vila Ferreira ZEIS – 33. Núcleo 152 do Programa do Governo do Estado Cidade Legal. Articulação 44453-63 (área sem cadastro).

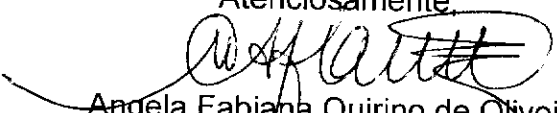


A Regularização Fundiária, além de promover ao loteamento o status de regular e dar segurança jurídica para as famílias, possibilitará o conseqüente avanço no fornecimento de serviços de primeira necessidade à população, bem como na oficialização dos logradouros públicos.

Através da Assessoria de Status, o núcleo foi objeto de análise e estudo do processo de regularização fundiária que objetivou esclarecer as etapas já elaboradas pelo programa, e apontou os produtos a serem realizados para que seja alcançado o registro dos parcelamentos e a titulação dos moradores/ocupantes, observando a viabilidade do encaminhamento do processo pela Lei Federal 13.465/17.

Diante do exposto entendemos, s.m.j., que o pedido somente poderá ser apreciado, e concluído, com o avanço no processo de regularização fundiária, com atualização do mapeamento da área e vistoria pela Secretaria Municipal da Habitação, procedimento já colocado como prioritário, eis que o núcleo é também objeto de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público (GAEMA).

Atenciosamente

  
Angela Fabiana Quirino de Oliveira  
Secretária Adjunta de Habitação

  
João Carlos Navarro

Secretário de Habitação, Meio Ambiente e Planejamento.

Ao Ilmo Sr.  
**Marcelo Barbosa**  
Secretário Municipal de Governo